

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1936/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI

- **Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:
  - I. R\$ 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal conforme Resolução nº 025/2023 COMAST.

Parágrafo Primeiro - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

- Art 2° O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal.
- Art 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
- Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Edua Un Trios Ferreira As de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Poval da Tranparência Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicauo nos Sites www.transparencia.buritis.ro.gov

www.diariomunicipal.com.br/arRONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

20/10/2023

Prefeito do Município



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

## ANEXO ÚNICO

### DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.616,66
TOTAL	R\$ 74.616,66

#### 02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa		Valores
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E PESSOAL CIVIL	VANTAGENS FIXAS -	R\$ 19.706,25
TOTAL		R\$ 19.706,25

#### 02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2244.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.844,91
FICHA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL/DE CONSUMO	R\$ 1.218,51
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIA↓ DE CONSUMO	R\$ 23.651,09
TOTAL	R\$ 39.714,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município